



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 762, 18 de Junho de 1997

"Concede desmembramento do lote nº 11 da Quadra "F" do Loteamento Jardim Beira Rio".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, de acordo com a Constituição Federal e a Lei nº 6766, o desmembramento nº 11 da Quadra "F" do Loteamento jardim Beira Rio, conforme levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo, integrantes a este Projeto em Lotes 11 – A e 11 – B em nome dos Proprietários, PAULO CÉLIO DOS REIS E CLAUDINEI GUIMARÃES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal